

LEI Nº 1.126, de 09 de julho de 2013.

**Dispõe sobre a avaliação do Plano Plurianual para o período de
2010/2013 - Ano Base 2012.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Os anexos atualizados com as adequações do valor total estimado dos programas e metas das ações previstos no Plano Plurianual, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV e V da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal